



## **LEI ORDINÁRIA Nº 731**

*de 08 de junho de 1993*

**"Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim, e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, autorizado a reajustar os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal, de conformidade com o Projeto de Lei nº 019/93, do Poder Executivo Municipal.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 08/06/1993*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 731/1993 - 08 de junho de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*